

11.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais que possui;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, períodos em que decorreram e respectiva duração;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos dos factos por si referidos quando se suscitem dúvidas sobre qualquer situação.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

14 — Publicitação das listas:

14.1 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso será afixada na Direcção de Serviços de Administração de Pessoal, Expediente e Arquivo da Secretaria-Geral, sita na Praça de Londres, 2, 12.º, Lisboa.

14.2 — A divulgação da lista de classificação final do concurso será feita nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consoante o caso, sendo a afixação prevista na alínea c) do mesmo normativo feita no local indicado no número anterior.

15 — Os candidatos admitidos serão notificados da data, hora e local da prestação das provas, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Elisabete Pais Antunes Tavares de Barros, técnica superior principal.

1.º vogal efectivo — Lucília Maria Caires Pestana Barreto, chefe de secção em regime de substituição.

2.º vogal efectivo — Júlia dos Anjos Costa Batista, técnica superior principal.

1.º vogal suplente — Engrácia Jerónimo Camões Gonçalves, assistente administrativa especialista.

2.º vogal suplente — João Manuel Capinha Reis, assistente administrativo especialista.

16.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de Fevereiro de 2006. — Pela Secretária-Geral, o Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Gouveia*.

Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento

Despacho n.º 4911/2006 (2.ª série). — No uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, e pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego, sem poderes de subdelegação, na subdirectora-geral, licenciada Henriqueta Saraiva de Almeida Duarte Matias, a competência para, no período compreendido entre 17 de Fevereiro e 10 de Março de 2006, despachar todos os assuntos relativos à Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento.

16 de Março de 2006. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 4912/2006 (2.ª série). — O despacho n.º 15 399/2004, de 2 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 31 de Julho de 2004, definiu as condições de

dispensa e utilização de medicamentos prescritos a doentes com doença inflamatória intestinal.

Face à solicitação de participação de especialidade farmacêutica destinada para o mesmo fim terapêutico, torna-se necessário actualizar o anexo dos medicamentos que beneficiam do regime especial de participação abrangidos pelo despacho acima mencionado.

Assim, nos termos do artigo 2.º, n.º 1, alínea c), do artigo 3.º, n.º 4, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a sua redacção actual, determino:

O anexo do despacho n.º 15 399/2004, de 2 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 31 de Julho de 2004, passa a ter a seguinte redacção:

«ANEXO

Doença inflamatória intestinal

São comparticipados pelo escalão A os seguintes medicamentos, quando prescritos para o tratamento da doença inflamatória intestinal, em consultas de gastroenterologia e cirurgia geral, devendo o médico prescriptor fazer na receita menção expressa do presente despacho: Budesonido:

Budo San:

Embalagem de 20 cápsulas de libertação modificada, doseadas a 3 mg;

Embalagem de 60 cápsulas de libertação modificada, doseadas a 3 mg;

Entocort:

Embalagem de 20 cápsulas de libertação modificada, doseadas a 3 mg;

Embalagem de 60 cápsulas de libertação modificada, doseadas a 3 mg;

Entocort enema:

Embalagem de sete comprimidos dispersíveis + sete frascos de solução-veículo (115 ml) para suspensão rectal;

Messalazina:

Asacol:

Embalagem de 10 supositórios, doseados a 500 mg;

Embalagem de 20 comprimidos gastro-resistentes, doseados a 400 mg;

Embalagem de 60 comprimidos gastro-resistentes, doseados a 400 mg;

Claveral:

Embalagem de 10 supositórios, doseados a 250 mg;

Embalagem de 12 supositórios, doseados a 500 mg;

Embalagem de 20 comprimidos gastro-resistentes, doseados a 250 mg;

Embalagem de 60 comprimidos gastro-resistentes, doseados a 250 mg;

Embalagem de 60 comprimidos gastro-resistentes, doseados a 500 mg;

Messalazina Alpha 250 mg supositórios:

Embalagem de 10 supositórios, doseados a 250 mg;

Messalazina Alpha 500 mg supositórios:

Embalagem de 10 supositórios, doseados a 500 mg;

Pentasa:

Embalagem de seis enemas, suspensão, doseados a 1000 mg/100 ml;

Embalagem de sete enemas, suspensão, doseados a 1000 mg/100 ml;

Embalagem de 10 supositórios, doseados a 1000 mg;

Embalagem de 20 comprimidos de libertação prolongada, doseados a 250 mg;

Embalagem de 60 comprimidos de libertação prolongada, doseados a 250 mg;

Embalagem de 20 comprimidos de libertação prolongada, doseados a 500 mg;

Embalagem de 60 comprimidos de libertação prolongada, doseados a 500 mg;

Salofalk:

Embalagem de três enemas, suspensão, doseados a 4000 mg/60 ml;
 Embalagem de sete enemas, suspensão, doseados a 4000 mg/60 ml;
 Embalagem de 12 supositórios, doseados a 250 mg;
 Embalagem de 20 comprimidos gastro-resistentes, doseados a 250 mg;
 Embalagem de 60 comprimidos gastro-resistentes, doseados a 250 mg;
 Embalagem de 60 comprimidos gastro-resistentes, doseados a 500 mg;
 Embalagem de 80 g de espuma rectal;

*Prednisolona:**Lepicortinolo:*

Embalagem de 20 comprimidos, doseados a 5 mg;
 Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 5 mg;
 Embalagem de 20 comprimidos, doseados a 20 mg;
 Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 20 mg;

*Sulfasalazina:**Salazopirina EN:*

Embalagem de 20 comprimidos gastro-resistentes, doseados a 500 mg;
 Embalagem de 60 comprimidos gastro-resistentes, doseados a 500 mg;

*Metotrexato:**Ledertrexato:*

Embalagem de 100 comprimidos, doseados a 2,5 mg.

8 de Fevereiro de 2006. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 2727/2006 (2.ª série). — *Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 13 593/2002 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002.* — 1 — Em cumprimento do disposto no n.º 17 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provisamento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por meu despacho de 8 de Fevereiro de 2006, foram nomeados os júris da área profissional de patologia clínica, a seguir indicados:

Júri n.º 1 (Norte):

Presidente — Dr.ª Maria Helena da Silva Santos Ramos, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Geral de Santo António, E. P. E., Porto.

Vogais efectivos:

Dr. José Carlos Azevedo Oliveira, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Geral de Santo António, E. P. E., Porto.
 Prof.ª Doutora Maria José da Silva Antunes Machado Vaz, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de São João, E. P. E., Porto.
 Dr.ª Marília Ercília Dias, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital do Padre Américo do Vale de Sousa, E. P. E.
 Dr. Carlos Alberto da Costa Mendes, chefe de serviço de patologia clínica do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, E. P. E., Centro Regional do Porto.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Inês Oliveira Azevedo Freitas, assistente hospitalar graduada de patologia clínica do Hospital Geral de Santo António, E. P. E., Porto.
 Dr.ª Elsa Maria Senna Fernandes Calado, assistente hospitalar graduada de patologia clínica do Hospital Geral de Santo António, E. P. E., Porto.

Júri n.º 2 (Centro, Alentejo, Algarve e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira):

Presidente — Dr.ª Maria da Graça Vaz de Carvalho Ribeiro, chefe de serviço de patologia clínica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr.ª Aida Maria Nunes Sousa Palmeiro, chefe de serviço de patologia clínica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
 Dr.ª Ana Florinda Baptista Alves, chefe de serviço de patologia clínica do Centro Hospitalar de Coimbra.
 Dr. António Frederico Ramos de Morais Cerveira, assistente hospitalar graduado de patologia clínica do Hospital Infante D. Pedro, E. P. E., Aveiro.
 Dr. Nélito Filipe Ribeiro Bernardo dos Santos, assistente hospitalar graduado de patologia clínica do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria do Carmo Pimentel Amaral Henriques, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de São Teotónio, E. P. E., Viseu.
 Dr.ª Maria Teresa Orge Azevedo Vaz, chefe de serviço de patologia clínica do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E.

Júri n.º 3 (Lisboa e Vale do Tejo):

Presidente — Dr.ª Maria Esmeraldina de Moura Ramôa Ribeiro Correia Júnior, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de Santa Cruz, Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Eugénio Fonseca Marques Lito, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de Santa Maria, E. P. E., Lisboa.
 Dr. Jorge Valdemar Saturnino Gomes Teixeira, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de São Francisco Xavier, Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.
 Dr. Luís Fernando da Conceição Santos, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de São José, Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central).
 Dr.ª Nazaré Cruz Morais Lalandia Roseiro Boavida, assistente hospitalar graduada de patologia clínica do Hospital de Santo António dos Capuchos, Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria do Rosário Tello Gonçalves, chefe de serviço de patologia clínica, Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E., Hospital Distrital de Tomar.
 Dr.ª Virgínia Maria do Rosário Penim Loureiro, assistente hospitalar graduada de patologia clínica do Hospital de D. Estefânia, Lisboa.

Júri n.º 4 (Lisboa e Vale do Tejo):

Presidente — Dr. Humberto Joaquim Respício Ventura, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de Garcia de Orta, E. P. E., Almada.

Vogais efectivos:

Dr.ª Efigénia das Dores Magalhães Mota do Amaral, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Nossa Senhora do Rosário, E. P. E., Barreiro.
 Dr.ª Margarida Isabel Feijó Pinto, assistente hospitalar graduada de patologia clínica do Hospital de Santa Marta, E. P. E., Lisboa.
 Dr.ª Maria Fernanda da Silva Braz Ladeira, assistente hospitalar graduada de patologia clínica do Hospital de Curry Cabral, Lisboa.
 Dr. Jorge da Cunha Maciel Azinheira, assistente hospitalar graduado de patologia clínica do Hospital de São Francisco Xavier, Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

Vogais suplentes:

Dr.ª Rosa Maria da Silva Machado de Barros, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de D. Estefânia, Lisboa.
 Dr.ª Maria da Piedade Russo Arcanjo Ramos, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de Garcia de Orta, E. P. E., Almada.

2 — Em todos os júris o presidente é substituído nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

3 — De acordo com o disposto nos n.ºs 6, 6.1 e 16 do citado Regulamento e pelo despacho referido no n.º 1 deste aviso, foi definido que o concurso se realizará com quatro júris, de acordo com o esquema